



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2019, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000088/2018, PROCESSO LICITATORIO Nº 008500/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022.803/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2019, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES E A EMPRESA SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A. - DEMAIS, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO (IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO) COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS RELACIONADOS (EXCETO PAPEL) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.882.308/0001-79, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pela sua representante legal, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. FÁTIMA AGRIZZI CECCON, brasileira, professora, portadora do RG nº 1.189.632 - SPTC/ES e CPF nº 071.446.997-17, residente e domiciliada na Rua Edinéia Baiense, nº 02, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominada **Contratante** e, de outro lado, a empresa **SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A. - DEMAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.483.230/0001-86, com sede estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 408, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC - CEP: 89.202-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. EVALDO ARAÚJO LOPES**, brasileiro, gerente de contas, portador do CPF nº 041.059.116-51 e RG nº 10.954.870, residente e domiciliado na Rua João de Paula, nº 835, sala B, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte/MG - CEP: 31.035-340, doravante denominado **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 005**, com fulcro no **Artigo 57, Inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O objeto do presente termo aditivo é **PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU ATÉ QUE SEJA HOMOLOGADO O NOVO PROCESSO LICITATORIO, E O REAJUSTE CONFORME INDICEDOR IPCA-E/IBGE NO PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 11,8867% AO VALOR DO MESMO, QUE CORRESPONDE AO PERÍODO DE 04/07/2021 À 04/07/2022**, tendo início a partir do dia 15 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em **R\$ 130.315,80 (cento e trinta mil, trezentos e quinze reais e oitenta centavos)**, que será pago efetivamente de acordo com os serviços prestados.

2.2 - A despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade: 005001.121220012.006: Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 1140000000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Educação.

Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade: 005002.123610052.007: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 1140000000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Educação.

Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade: 005002.123650052.008: Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 1140000000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 11 de novembro de 2022.

FÁTIMA AGRIZZI CECCON
Secretária Municipal de Educação
Município de Presidente Kennedy/ES
CONTRATANTE

EVALDO ARAÚJO LOPES
Selbetti Gestão De Documentos S.A. –
Demais
CNPJ nº 83.483.230/0001-86
CONTRATADA